

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bragança-Pará.	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): Secretaria Municipal de Cultura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Servidora: Carlana de Kássia da Silva e Silva	MATRÍCULA: 5012095/1
EMAIL: seculd@braganca.pa.gov.br	TELEFONE: (91) 989238145
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, por diária de profissional, devidamente habilitada nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009 e das normas técnicas aplicáveis, para atuação sob demanda durante eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física do público, dos servidores, dos artistas e do patrimônio público, por meio de ações de prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros, evacuação e abandono de áreas de risco, monitoramento das condições de segurança, sinalização de rotas de fuga, controle de acesso em situações emergenciais e orientação ao público, nas áreas destinadas à realização dos eventos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Edital.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Bragança, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, possui como atribuição institucional a formulação, implementação e execução de políticas públicas voltadas à valorização da cultura, ao fortalecimento da identidade cultural local, à democratização do acesso às manifestações culturais e ao	

fomento da economia criativa e do turismo cultural no município.

Nesse contexto, a SECULT é responsável pela realização e pelo apoio a diversos eventos que integram o calendário cultural anual do Município de Bragança, dentre os quais se destacam o Carnaval de Bragança, o Festival Junino de Bragança, o Verão Bragança, o Dia das Crianças Bragantinas, a Festividade do Glorioso São Benedito e o Réveillon, além de outras programações culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria, tanto na sede do município quanto nas comunidades locais que o integram.

Nesse sentido, a realização desses eventos implica, frequentemente, na concentração significativa de público em espaços públicos ou privados de uso coletivo, o que gera riscos inerentes à segurança física dos participantes, artistas, servidores e ao patrimônio público, demandando a adoção de medidas preventivas e emergenciais adequadas, em especial no que se refere à prevenção e ao combate a princípios de incêndio, à prestação de primeiros socorros, à evacuação e ao abandono de áreas de risco e ao monitoramento contínuo das condições de segurança nos locais dos eventos.

Assim, a disponibilização de serviços especializados de Bombeiro Civil constitui, dessa forma, numa medida indispensável para garantir a integridade física do público, dos artistas e dos servidores envolvidos, bem como para assegurar a conformidade dos eventos com as normas de segurança aplicáveis, notadamente a Lei Federal nº 11.901/2009, que regulamenta a profissão de Bombeiro Civil, e as normas técnicas da ABNT pertinentes à prevenção de incêndios e situações de emergência em aglomerações públicas.

Ressalta-se que a presença de Bombeiro Civil em eventos com concentração de público constitui exigência das normas de segurança vigentes, tendo em vista os riscos potenciais associados à realização de grandes eventos, tais como princípios de incêndio, acidentes, mal-estar coletivo e situações de pânico que exijam resposta técnica imediata e especializada.

Ademais, a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais habilitados e em quantidade suficiente para desempenhar as atividades de prevenção de incêndio, primeiros socorros e gestão de emergências durante a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009 e das normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de Bombeiro Civil mostra-se necessária para garantir a segurança e a integridade física dos participantes, a preservação dos espaços utilizados, o adequado desenvolvimento das atividades culturais e a conformidade dos eventos com as exigências legais e normativas

vigentes.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, contribui para a realização segura e organizada dos eventos culturais do município e para a adequada aplicação dos recursos públicos, estando em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços de Bombeiro Civil, por diária de profissional, devidamente habilitada nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009 e das normas técnicas aplicáveis, para atuação sob demanda durante eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Bragança, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física do público, dos servidores, dos artistas e do patrimônio público, por meio de ações de prevenção e combate a princípios de incêndio, prestação de primeiros socorros, evacuação e abandono de áreas de risco, monitoramento das condições de segurança, sinalização de rotas de fuga, controle de acesso em situações emergenciais e orientação ao público, nas áreas destinadas à realização dos eventos.	DIÁRIA	1.100

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato.

4.2 LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Cultura.

4.3 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor: Jairla Torres de Araújo Port. 031/2026

4.4 PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Bragança, 02 de março de 2026.

VINICIUS REIS Assinado de
DE forma digital por
OLIVEIRA:844 VINICIUS REIS DE
31970215 OLIVEIRA:844319
70215

Vinicius Reis de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura

Decreto de nº 007/2025

CARLENA DE Assinado de forma
KASSIA DA SILVA E digital por CARLENA DE
SILVA:02070384225 KASSIA DA SILVA E
SILVA:02070384225

Carlena de Kássia da Silva e Silva

Assessora Administrativa e Financeira

Portaria Nº075/2025